



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEFIN-TPS-2025/00035

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores, incluindo fornecimento e substituição de peças, para os equipamentos instalados na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 Horas, localizados no Complexo de Saúde do Trabalhador, situado à Rua Goiânia, nº 590, Bairro Botafogo, neste Município.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de objeto comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Pedido de Compra anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Não, contratação direta por inexigibilidade.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável por igual período, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada realizará visitas periódicas para manutenção preventiva e inspeção técnica dos elevadores, abrangendo os componentes da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos. Também será responsável pelo atendimento a chamados para manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças originais da marca Atlas Schindler, sem ônus adicional para a Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



SEFINTPS202500035A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

2.1. JUSTIFICATIVAS

Dada a exclusividade da marca "Atlas Schindler" para os equipamentos em questão, e a inexistência de outras empresas autorizadas a prestar manutenção e fornecimento de peças originais, a contratação direta via inexigibilidade está amparada pelo artigo 74 da Lei nº 14.133/2021. A manutenção especializada assegura a segurança, confiabilidade e a durabilidade dos equipamentos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução proposta compreende a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva integral em 2 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler, incluindo fornecimento de peças originais, mão de obra técnica qualificada e assistência técnica em regime integral, incluindo:

- Atendimento em horário comercial para manutenção preventiva e corretiva;
- Serviço emergencial até 23h para falhas inadiáveis;
- Plantão noturno (23h às 8h) para liberação de pessoas presas ou acidentes;
- Testes de segurança conforme norma vigente;
- Relatórios mensais via site, aplicativo ou e-mail;
- Possibilidade de manutenção remota com tecnologia Schindler Ahead;
- Coleta e descarte ambientalmente correto de peças substituídas;

A solução garante operação contínua e segura dos equipamentos conforme padrão do fabricante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para a correta entrega e execução do objeto contratado:

Durante o horário comercial (segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h):

- Efetuar manutenção preventiva mensal nos equipamentos da casa de máquinas, caixa, poço e pavimentos, realizando verificação, lubrificação e, se necessário, testes, regulagens e pequenos reparos para assegurar o funcionamento eficiente, seguro e econômico dos elevadores;
- Atender chamados da contratante para manutenção corretiva, com substituição e/ou reparo de componentes eletrônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, utilizando exclusivamente peças genuínas da marca Atlas Schindler;



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

- Executar testes de segurança, conforme a legislação em vigor e os critérios técnicos definidos pela própria contratada;
- Garantir a execução dos serviços acima sem ônus adicional à contratante, incluindo todos os materiais auxiliares, lubrificantes especiais e substituição de partes e peças originais, como: máquina de tração, rolamentos, motor, freio, gerador, painéis de comando, cabos de aço, limitadores, polias, guias, componentes do sistema hidráulico, entre outros;

Fora do horário comercial e aos sábados, domingos e feriados:

- Manter serviço de emergência até as 23h, exclusivamente para atendimento a falhas que exijam normalização inadiável do funcionamento dos elevadores, utilizando materiais de pequeno porte disponíveis em estoque;
- Manter plantão de emergência das 23h às 08h, exclusivamente para resgate de pessoas presas em cabinas ou atendimento a casos de acidentes;
- Garantir que a chave de abertura de pavimentos esteja sob guarda segura e que sua utilização para liberação de passageiros ocorra apenas por técnicos da contratada ou, em caráter emergencial, pelo Corpo de Bombeiros ou órgão equivalente.

Outras obrigações da contratada:

- Fornecer, o Manual do Proprietário e informativo de uso correto dos elevadores;
- Realizar o descarte adequado de peças substituídas, com responsabilidade ambiental e pela segurança dos usuários, exceto quando a contratante assumir o destino dos materiais mediante termo de responsabilidade;
- Disponibilizar relatórios sobre desempenho e funcionamento dos elevadores por meio de aplicativo e site da Atlas Schindler, além de envio mensal via e-mail, quando solicitado;
- Em caso de renovação contratual, a empresa deverá realizar, a cada 2 (dois) anos, inspeção da instalação elétrica da edificação para verificar a conformidade do aterramento. Caso sejam identificadas irregularidades, os serviços contratados poderão ser suspensos até que a correção seja realizada.

4.2. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

Considerando que a contratação será realizada por inexigibilidade, nos termos da legislação vigente, não se aplicam as exigências comuns referentes à habilitação técnica previstas para processos licitatórios. Será necessária apenas a apresentação dos documentos exigidos por lei para a formalização da contratação. A empresa contratada detém exclusividade para a prestação dos serviços e fornecimento das peças.

4.2.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL

Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-profissional.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

4.2.2. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não serão exigidos atestados de capacidade técnico-operacional.

4.2.3. PESSOAL TÉCNICO DISPONÍVEL

Não se aplica.

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida subcontratação, uma vez que a empresa contratada possui exclusividade na prestação dos serviços de manutenção, reparos e fornecimento de peças para os equipamentos da marca especificada.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Imediato, após assinatura do contrato.

5.2. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 Horas, localizada no Complexo de Saúde do Trabalhador, situado à Rua Goiânia, nº 590, Bairro Botafogo, neste Município.

5.3. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria responsável, que atuará como Fiscal do Contrato. Esse servidor realizará visitas periódicas para verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações do contrato, elaborará relatórios de acompanhamento e registrará eventuais não conformidades. O acompanhamento incluirá a conferência da qualidade dos serviços de manutenção, atendimento aos prazos, cumprimento das obrigações contratuais e resposta a chamados técnicos.

Será mantido um canal formal de comunicação entre a contratada e o órgão fiscalizador para registro e resolução de ocorrências, além da emissão de documentos comprobatórios para liberação dos pagamentos. Em caso de necessidade, poderá ser designado um fiscal substituto para garantir a continuidade da fiscalização.

6.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Isabel Pisoni e/ou Alexandre Guillamelau



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente prestados. A medição será feita com base nos relatórios de execução e no plano de fiscalização aprovados pelo fiscal do contrato, comprovando o atendimento aos requisitos estabelecidos no contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a aprovação da medição e da nota fiscal, desde que não haja pendências ou irregularidades na prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE JULGAMENTO

Não se aplica por se tratar de Inexigibilidade.

8.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação será por item.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Por se tratar de inexigibilidade de licitação, os valores foram obtidos diretamente junto ao fornecedor exclusivo, com base em proposta comercial formal e na apresentação da carta de exclusividade.

Em atendimento ao disposto no art. 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, os preços praticados foram comparados com valores de contratações similares realizadas em outros municípios, confirmando a compatibilidade e razoabilidade dos valores apresentados.

A estimativa do valor da contratação considera a soma dos custos referentes à prestação dos serviços mensais de manutenção preventiva e corretiva, bem como os gastos relacionados à substituição e/ou reparos de peças, incluindo o fornecimento das peças originais.

O valor estimado da contratação é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme Mapa de Cotação anexo a este Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 003- FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE

Referência de Dotação: 1241



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Finanças

33903900000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 003- FMS - ATENCAO DE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE DE SAUDE
Referência de Dotação: 1236
33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos ASPS

11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

11.1. GARANTIA DO OBJETO

Considerando que o contrato refere-se à prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, a contratada será responsável pela qualidade e funcionalidade dos serviços durante toda a vigência contratual. Portanto, não se aplica prazo específico de garantia, pois eventuais defeitos ou falhas detectados deverão ser prontamente corrigidos pela empresa, sem ônus adicional para o contratante, garantindo a continuidade e segurança do funcionamento dos equipamentos.

12. GESTÃO

12.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde/ Órgão 11 / Daiane Piuco

Bento Gonçalves, 12 de junho de 2025.

- assinado eletronicamente -

Cristiano Gavineski
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Elisiane Schenato
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

